



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 908/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 251, de 10 de abril de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 024, de 11 de abril de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar questões de comportamento conforme relatório do Processo de Sindicância nº 011312/2012, de acordo com o artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ALEXANDRE FAKER RIBEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.872.771-3 – SSP/PR e CPF n.º 007.312.379-00, pelo regime Celetista, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **DANILO FREZE**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.091.019-5 – SSP/PR, e CPF n.º 062.973.039-32, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOSÉ AUGUSTO NETO**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.609.394 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 390.526.809-49, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente:

a) **ELISABETH RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.572.003 – SSP/PR e CPF n.º 412.720.809-00, pelo regime Celetista, lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabeleço prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

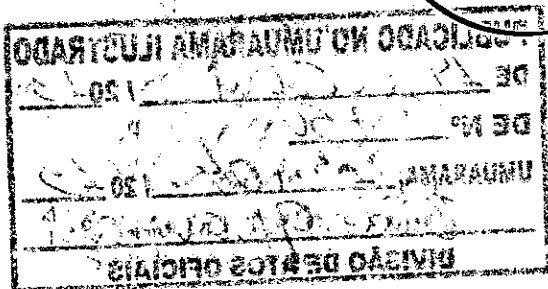
Art. 4º. Considerar-se de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 11 de abril de 2013

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CÂMARA MUNICIPAL

Em sessão de 14 de Abril de 1913, a Câmara Municipal de Umuarama, reunida em sessão pública, deliberou sobre o seguinte:

Art. 1º - Aprova o projeto de lei que cria o distrito de Umuarama, com o nome de Umuarama, e estabelece o seu território, e a sua sede.

Art. 2º - Aprova o projeto de lei que cria o distrito de Umuarama, com o nome de Umuarama, e estabelece o seu território, e a sua sede.

Art. 3º - Aprova o projeto de lei que cria o distrito de Umuarama, com o nome de Umuarama, e estabelece o seu território, e a sua sede.

[Handwritten signature and text, mostly illegible due to bleed-through and fading.]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 14	Abril 1913
DE Nº	9.750
UMUARAMA	15.104 1913
<i>Antônio G. Arany</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	